



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA 47/2022

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 09/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício da Secretaria Municipal de Educação, no qual solicita a constituição de Comissão Especial para análise, deliberação e julgamento de que trata o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, Processo nº 09/2022, que se destina a formalização de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução de atividades em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, para desenvolvimento de “Projeto de Iniciação Instrumental”.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Especial para análise, deliberação e julgamento de que trata o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, Processo nº 09/2022, será composta pelos seguintes membros:

- 1) **Maria Valéria Speri Piagentini, CPF: 144.458.928-82, Diretor de Departamento Educacional;**
- 2) **Lisiane França Issa, CPF: 368.187.818-88, Supervisor Escolar;**
- 3) **Cinthia Cristina Amaro Monteiro, CPF: 311.737.818-97, Supervisor Escolar.**



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 2º. É de responsabilidade dos servidores públicos designados no artigo anterior, analisar, deliberar e julgar o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, Processo nº 09/2022, que se destina a formalização de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução de atividades em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, para desenvolvimento de “Projeto de Iniciação Instrumental”.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da comissão acima aludida, serão gratuitos e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de fevereiro de 2022.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM



SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças